

OBJETIVOS DA FEIRA

A Feira do Empreendedor 2022 tem os seguintes objetivos prioritários:

- Geração de negócios e comercialização digital
- Estimular o surgimento de novos negócios;
- Incentivar a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;
- Difundir o empreendedorismo;
- Prestar esclarecimentos e orientações sobre gestão de negócios, oferecer palestras e capacitações;
- Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios, visando a sustentabilidade e a competitividade das micro e pequenas empresas.

1. PERFIL DE EXPOSITORES - SEGMENTOS CONTEMPLADOS

Oportunidades de negócios é toda circunstância adequada ou favorável a implementação ou aperfeiçoamento de uma atividade econômica, organizada de forma a viabilizar o surgimento de novos empreendimentos ou aumentar a competitividade e gerar o crescimento das micro e pequenas empresas atuantes no mercado.

Desta forma, considera-se como oportunidades de negócios para efeito de aceitação das empresas candidatas e que serão alocadas em estandes distribuídos nos 6 (seis) segmentos de exposição da Feira – Agronegócios / Franquias / Máquinas e Equipamentos / Negócios Digitais / Representação e Serviços, os seguintes perfis:

- 1.1. Empresas que ofertem máquinas e equipamentos que propiciem a geração de renda, a criação de novas empresas ou a ampliação de empresas existentes;
- 1.2. Empresas que busquem representantes, revendedores e distribuidores;
- 1.3. Empresas de venda direta (porta a porta) que estejam recrutando;
- 1.4. Franqueadoras interessadas em expandir sua base de franqueados, com valor máximo de investimento de R\$ 400mil (quatrocentos mil reais);
- 1.5. Licenciadoras de marcas, produtos ou serviços;
- 1.6. Empresas que ofertem serviços para incrementar e melhorar o processo produtivo de empresas já existentes;
- 1.7. Empresas interessadas em formalizar parcerias, joint-ventures, prospectar novos sócios ou expandir suas redes;

- 1.8. Empresas de serviços que desenvolvam e ofereçam soluções e inovação;
- 1.9. Empresas que ofertem oportunidades de negócios na vertente de sustentabilidade;
- 1.10. Empresas do ramo de negócios digitais, virtuais, de tecnologia e que tragam tendências inovadoras e soluções tecnológicas;
- 1.11. Empresas do ramo de agronegócios que ofertem oportunidades para os setores agrícola e pecuária.

2. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO PARA EXPOSITOR

- A empresa que se encaixar em um dos onze segmentos descritos no item 1 desse Regulamento, poderá se inscrever acessando a aba “*Seja um Expositor*” e preenchendo o formulário “*Ficha de Inscrição do Expositor*”, com informações e dados consistentes.
- Necessário ser pessoa jurídica dentro do território nacional e ter portes MPE (MEI, Micro e Pequenas empresas) ou MGE (Média e Grande empresas), definidos com base no faturamento anual informados na Ficha de Inscrição.
- Para participar da Feira no formato digital, a empresa deve estar apta a comercializar on-line (Market Places, E-commerces ou Redes Sociais).
- O público alvo principal a ser atingido no evento é de perfil B2B (vendas para outras empresas).
- As Fichas recebidas serão submetidas aos critérios abaixo:
 - 2.1. A ordem de inscrição recebida pelo hotsite;
 - 2.2. Estar sediada em território brasileiro, com o CNPJ válido.

3. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS FICHAS

- 3.1. As Fichas de Inscrições dos Expositores serão recebidas até a comercialização de todos os espaços disponíveis.
- 3.2. O período de inscrições poderá ser alterado a critério do Sebrae.

3.3. O Sebrae e/ou a empresa por ele contratada para a FE2022 poderá, a seu critério, requerer a remessa de documentos adicionais, objetivando complementar as informações inicialmente prestadas pelos proponentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O encaminhamento da Ficha de Inscrição do Expositor não garante a participação na Feira do Empreendedor 2022.

4.2. A aceitação da Ficha de Inscrição do Expositor da empresa proponente não dá direito a nenhuma espécie de uso da logomarca do Sebrae ou da Feira do Empreendedor 2022.

4.3. Serão comercializados 322 (trezentos e vinte e dois) espaços de exposição, podendo esta quantidade ser alterada a critério do Sebrae.

4.4. A comercialização dos espaços da Feira do Empreendedor 2022 será feita pela empresa DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, contratada pelo Sebrae para a organização da Feira.

4.5. O valor de cada espaço depende do tamanho e do segmento escolhido pelo interessado e será informado pela equipe comercial da DMDL.

4.6. A forma de pagamento e as funcionalidades detalhadas dos estandes e/ou vitrines virtuais tais como planta baixa, Memorial Descritivo do espaço, dentre outros, serão fornecidos pela equipe comercial da DMDL.

4.5. É facultado ao Sebrae e/ou à DMDL, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.6. Empresas com Fichas de Inscrições aceitas serão chamadas pela empresa DMDL para a devida assinatura de contrato.

4.7. A adesão está limitada a até 2 espaços por empresa por CNPJ, desde que no caso de 2, sejam de marcas diferentes.

4.8. Para empresas do mesmo grupo econômico, ainda que com CNPJ diferentes, não será permitida a compra de estandes adicionais aos 02 já permitidos.

4.9. Para os espaços menores que 4m², será permitida a compra de 01 espaço por CNPJ.

4.10. Será obedecida a ordem de chegada das Fichas de Inscrição, sendo finalizada a comercialização mediante ocupação de todos os espaços de exposição.

4.11. A distribuição dos espaços seguirá a ordem de chegada das Propostas de Inscrição.

4.12. Para melhor entendimento pelo visitante, as empresas de consultorias e holdings de franquias estão limitadas a divulgar em seu (s) espaço(s) o máximo de 4 marcas. As

consultorias deverão previamente apresentar à DMDL autorização por escrito dos detentores das marcas para sua exposição na Feira.

4.13. As empresas cujas Fichas não forem selecionadas serão devidamente comunicadas por e-mail pela DMDL.

4.14. Os contatos para informações sobre este Regulamento poderão ser realizados pelos seguintes canais:

Atendimento.sebrae@dmdl.com.br

Comercial.sebrae@dmdl.com.br

4.15. A venda de produtos e serviços é permitida na Feira.

Entretanto, fica proibida a comercialização de:

- produtos e/ou serviços em desacordo com a lei;
- de bens considerados ilegais;
- bem como de bebidas alcoólicas.

4.16. O Expositor responde diretamente por quaisquer danos causados ao público visitante do evento, em relação à comercialização realizada, responsabilizando-se pelos prejuízos eventualmente causados.

4.17. Vale ressaltar que o SEBRAE e/ou a empresa por ele contratada – DMDL, **não se responsabilizam por tratativas comerciais realizadas, em todos os seus termos, entre expositores e visitantes antes, durante e após a realização da Feira.**

4.18. Situações não previstas neste documento serão avaliadas caso a caso pelo Sebrae.

4.19. Este Regulamento está sujeito a alterações.